

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 010/2020
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DECRETA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2493/2020, de 14.02.2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, na ordem de R\$ 26.666,64 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), em conformidade com as disposições do art. 7º, da Lei Municipal n.º 2493/2020, classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2161	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO PRISIONAL			
RUBRICA:	3.3.5.0.43.00	SUBEVENTOS SOCIAIS	R\$	26.666,64	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 26.666,64 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
RUBRICA:	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	358	R\$	26.666,64

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

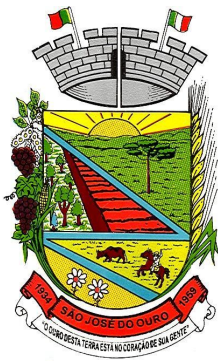
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 041/2020
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito Municipal em exercício de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar do cargo de **Professora Séries Finais Ens. Fund. 6º ao 9º ano- Inglês**, exercido pela Servidora Municipal **CARLA ADRIANE HOFFMANN BENINI**, ao qual foi nomeada através da Portaria nº 087/2014, de 08.07.2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 2º A presente exoneração efetua-se em conformidade com as disposições do art. 36, Inciso I, da Lei Municipal 1601/2002, diante do requerimento firmado pela Servidora Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 20.02.2020.

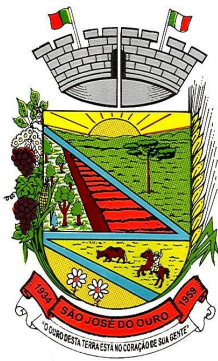
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Valentim Gelain
Vice-Prefeito em exercício

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 042/2020
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECOLHIMENTO DO LIXO DOMICILIAR URBANO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 19.02.2020, por período indeterminado, o Servidor Municipal JORGE LUIZ BOLZAN, responsável pelo serviço de recolhimento do lixo domiciliar urbano.

Art. 2º Conceder ao Servidor designado nos termos do art. 1º desta Portaria, Gratificação no valor de R\$ 576,77 (quinhentos e setenta e seis reais com setenta e sete centavos), enquanto estiver no exercício das atividades de natureza especial no serviço do recolhimento do lixo urbano, e durante o afastamento que o regime jurídico considera como de efetivo exercício, conforme as disposições da Lei Municipal n.º 2331/2017, de 24.04.2017, alterada pela Lei Municipal n.º 2342/2017, de 24.05.2017.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 19.02.2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Valentim Gelain
Vice–Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente